



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº58/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **V. FARIAS - RECICLADOS - ME**, como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº.58/2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **V. FARIAS - RECICLADOS - ME**. A encontra-se sediada no Município desde 13/03/2018 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações para o nosso Município. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Necessita do Lote de Terras sob NR. 03-REM (três-REM) da Quadra 04, com área de 1.349,79m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial Zona Norte V, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de recuperação de materiais metálicos, plásticos e sucatas de alumínio.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, no dia 23 de abril de 2024, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Tiago Cordeiro de Lima  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº58/2024**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **V. FARIAS - RECICLADOS - ME**, como específica.

### **TEOR DO PARECER**

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº.58/2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa V. FARIAS - RECICLADOS - ME. A encontra-se sediada no Município desde 13/03/2018 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações para o nosso Município. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Necessita do Lote de Terras sob NR. 03-REM (três-REM) da Quadra 04, com área de 1.349,79m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial Zona Norte V, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de recuperação de materiais metálicos, plásticos e sucatas de alumínio.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, no dia 23 de abril de 2024, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.  
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº58/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa V. FARIAS - RECICLADOS - ME, como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº.58/2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa V. FARIAS - RECICLADOS - ME. A encontra-se sediada no Município desde 13/03/2018 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações para o nosso Município. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Necessita do Lote de Terras sob NR. 03-REM (três-REM) da Quadra 04, com área de 1.349,79m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial Zona Norte V, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) anuais, com a expansão no segmento de recuperação de materiais metálicos, plásticos e sucatas de alumínio.

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, no dia 23 de abril de 2024, emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

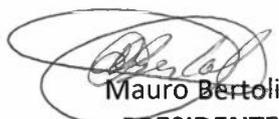
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.

  
Rodrigo Lauer Lievore  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRÉSIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR